



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 210/2025

D a t a: 20 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 28822
EM 21/08/2025 às 11:25
Assinado por: André
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizada a implantação de quebra-molas e de placas de sinalização de trânsito, indicando a via preferencial e o limite de velocidade, nas ruas já pavimentadas com blocos no Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais vias que estão em fase de execução das obras de pavimentação.

Guaíra (PR), em 20 de agosto de 2025.

Beto Salamanca
Vereador Autor

Justificativa:

A presente solicitação é feita em nome dos moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro, tendo em vista que as referidas ruas apresentam riscos à segurança da população. A ausência de sinalização adequada já ocasionou diversos acidentes, uma vez que os motoristas não sabem de quem é a preferência.

Dessa forma, a implantação de redutores de velocidade e placas de sinalização é medida necessária e urgente, a fim de garantir maior segurança no trânsito local e prevenir novos acidentes.

Segue em anexo fotos que ilustram a situação mencionada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

